



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 4.078/PMMA/2018.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO
DAS SERVIDORAS CLARISSE
MARQUES RODRIGUES E ROZIANE
CAPELINE FLORES DA
GRATIFICAÇÃO POR
DESEMPENHO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO
ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE
LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM
VIGOR;**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Shª. **CLARISSE MARQUES RODRIGUES**, matrícula nº. 787, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, da **GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO PARA APOIO PEDAGÓGICO DO ENSINO INFANTIL**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Fica exonerada, a Shª. **ROZIANE CAPELINE FLORES**, matrícula nº. 1034, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, da **GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO NA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR DE TODAS AS ESCOLAS**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 18. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 09 de fevereiro de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal Interino

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549